PARECER SEMAD/GEASI-18330 Nº 243/2024

Meio socioeconômico

Empreendedor:	BC ELETRO LTDA (48.329.173/0001-84)			
Empreendimento:	BC ELETRO LTDA - RIO VERDE (GO)			
Solicitação IPÊ:	78679/2024			
Processo IPÊ:	20238770			
Município:	RIO VERDE – GO			
Atividade a ser licenciada:	E2.2	Usina hidroelétrica - UHE com remoção de pessoas ou com trecho de vazão reduzida, pequena central hidroelétrica - PCH com remoção de pessoas ou com trecho de vazão reduzida, central geradora hidroelétrica - CGH com trecho de vazão reduzida superior a 2 km		
	A1.1.1	Conversão do uso do solo (asv) em áreas de vegetação nativa), mesmo que seja campestre, para empreendimentos lineares, de geração de energia hidráulica, abastecimento público de água ou tratamento de esgoto e similares, sem licença de instalação.		
Enquadramento:		**Parâmetro**	**Quantidade**	**Classe**
	E2.3	Área Inundada (ha)	0,49	Classe 4
	A1.1.1	Área a ser suprimida (ha)	10,78	Classe 4
Tipo de Licença:	LICENÇA PRÉVIA – LP			
Pareceres e relatório complementares:				

O presente parecer consiste na análise do **meio socioeconômico** para emissão da Licença Prévia, LP, do empreendimento BC Eletro, solicitada pelo empreendedor, BC Eletro LTDA, referente ao processo IPÊ 20238770, solicitação 78679/2024. O empreendimento consiste em uma central geradora hidrelétrica, CGH, na margem esquerda do rio Monte Alegre no município de Rio Verde (GO). O processo está vinculado a um processo anterior, processo IPÊ 20238770 e solicitação 63160/2023.

Sumário

1. Documentos analisados 1

2. O empreendimento 2

3. Diagnóstico e caracterização dos municípios diretamente afetados incluindo uso do solo, aspectos demográficos e populacionais, potencialidade turística/ecoturística, infraestrutura, estrutura e produtiva 2

Superintendência de Licenciamento Ambiental
Fone: (62) 3265-1370 – Fax: (62) 3201-6971

4. Levantamento populações sensíveis (quilombolas, assentamentos rurais, terras indígenas, dentre outros)2

5. Relatório com a descrição de todos os imóveis que serão afetados pelo empreendimento, incluindo as seguintes informações: área a ser suprimida por imóvel, área de reserva legal afetada por imóvel e situação da negociação de cada imóvel e evidências das visitas a cada propriedade para o cadastro socioeconômico5

6. Anuências INCRA, IPHAN e GOINFRA.....5

1. Documentos analisados

1. Memorial descritivo;
2. Diagnóstico e caracterização dos municípios diretamente afetados incluindo uso do solo, aspectos demográficos e populacionais, potencialidade turística/ecoturística, infraestrutura, estrutura e produtiva;
3. Levantamento populações sensíveis (quilombolas, assentamentos rurais, terras indígenas, dentre outros);
4. Relatório com a descrição de todos os imóveis que serão afetados pelo empreendimento, incluindo as seguintes informações: área a ser suprimida por imóvel, área de reserva legal afetada por imóvel e situação da negociação de cada imóvel e evidências das visitas a cada propriedade para o cadastro socioeconômico;
5. Certidão da Matrícula nº 91.200;
6. Certidão da Matrícula nº 91.398;
7. Certidão da Matrícula nº 107.553;
8. Estudo de Percepção Ambiental;
9. Anuências INCRA, IPHAN e GOINFRA.

2. O empreendimento

De acordo com o "Memorial descritivo" apresentado, o empreendimento consiste em uma CGH que deverá ser instalada na margem esquerda do rio Monte Alegre no município de Rio Verde. A estrutura busca aproveitar a queda natural e barragem existente no local para geração de energia elétrica.

De acordo com o "Diagnóstico e caracterização dos municípios diretamente afetados", a localização do empreendimento é determinada pelas coordenadas -17.344833º E e -

Superintendência de Licenciamento Ambiental
Fone: (62) 3265-1370 – Fax: (62) 3201-6971

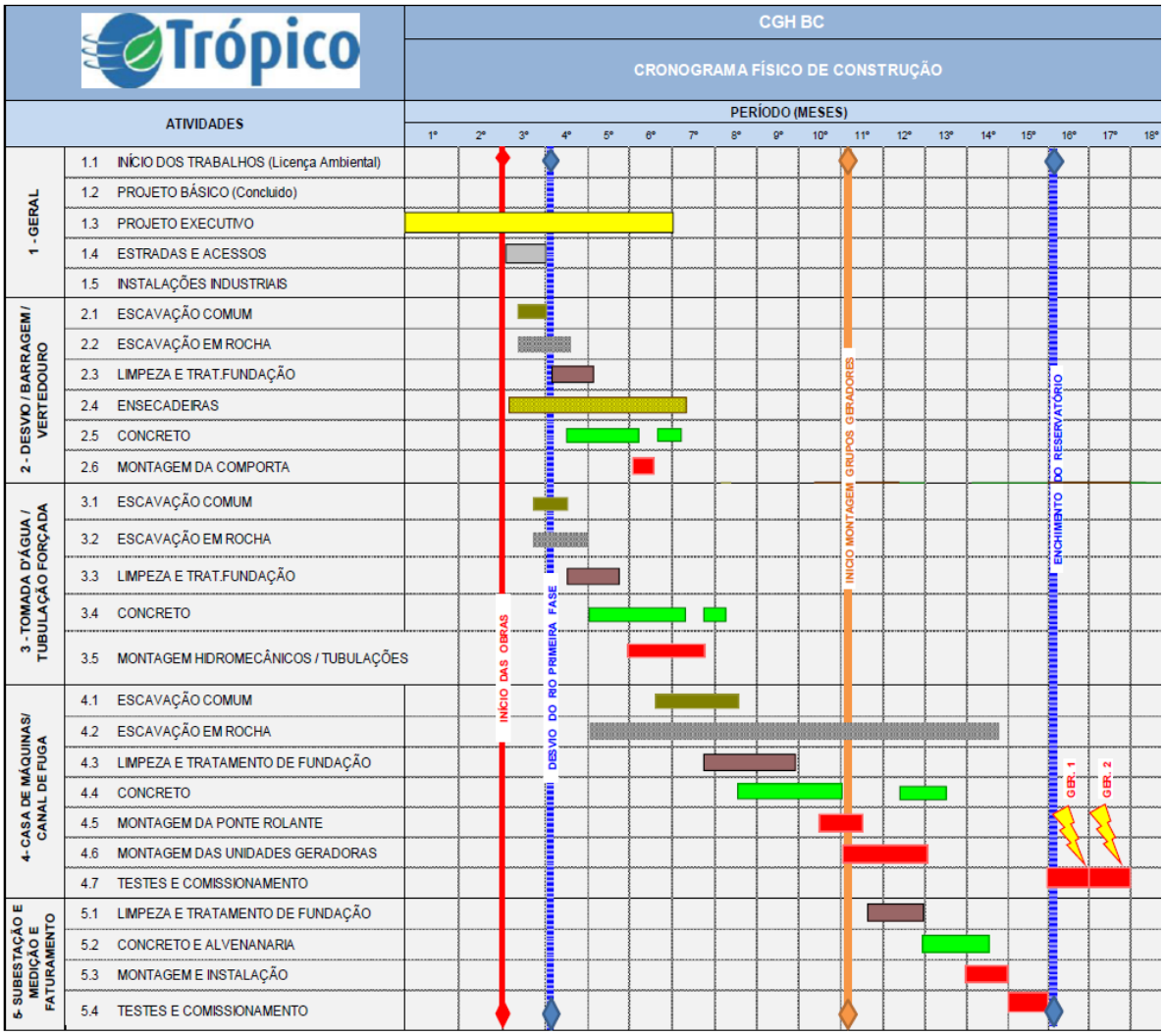
50.765825 S no rio Monte Alegre. O acesso pode ser realizado a partir da sede de Rio Verde pela GO-333, por 63 km, até uma estrada de terra em direção ao rio Monte Alegre, por 4,5km.



Croqui de acesso e localização da CGH BC Eletro e circuito de acesso, p. 2, Diagnóstico e caracterização dos municípios diretamente afetados.

O “Memorial descritivo” apresenta o seguinte cronograma para as obras de instalação, considerando o fornecimento das unidades geradoras e o regime climático da região:

Superintendência de Licenciamento Ambiental
Fone: (62) 3265-1370 – Fax: (62) 3201-6971



Cronograma físico, p. 117, Memorial descritivo.

3. Diagnóstico e caracterização dos municípios diretamente afetados incluindo uso do solo, aspectos demográficos e populacionais, potencialidade turística/ecoturística, infraestrutura, estrutura e produtiva

O documento foi apresentado no contexto do processo Ipê de número 20238770 e solicitação 63160/2023, tendo sido reapresentado por ocasião do novo processo. O laudo, datado de 10 de outubro de 2023, se refere ao diagnóstico e caracterização dos municípios diretamente afetados (uso do solo, aspectos demográficos e populacionais, potencialidade turística/ecoturística, infraestrutura, estrutura produtiva) e é assinado por Ana Carolina Valadão Lacerda (engenheira agrônoma, CREA 14.060/D-GO), cujo ART encontra-se também anexada.

Superintendência de Licenciamento Ambiental
Fone: (62) 3265-1370 – Fax: (62) 3201-6971

Em nova leitura, entretanto, verificam-se inconsistências nas referências mencionadas, por completa ausência (“Chaves, 2009”) ou registro e atribuição incorretos (“Pizarro, 2009”). Ademais, constatou-se que partes do texto parecem ter origem literal em outros textos (p. 11, 12, 15). Tais trechos não parecem configurar citação e não parecem condizer com a autoria atribuída ao documento. Alguns parágrafos contêm links diretos para artigos do site Wikipédia, um recurso que por seu caráter editável não deveria figurar entre as fontes primárias do documento. Além disso, parte das referências listadas também não parece se referir ao trabalho. Recomenda-se a reapresentação do documento com atenção aos pontos mencionados, realizando uma caracterização socioeconômica do município afetado.

4. Levantamento populações sensíveis (quilombolas, assentamentos rurais, terras indígenas, dentre outros)

O documento foi apresentado no contexto do processo Ipê de número 20238770 e solicitação 63160/2023, tendo sido reapresentado por ocasião do novo processo. O laudo, datado de julho de 2023, se refere a populações sensíveis (assentamentos rurais e territórios indígenas e quilombolas) e é assinado por Ana Carolina Valadão Lacerda (engenheira agrônoma, CREA 14.060/D-GO), cujo ART encontra-se também anexada.

Em nova leitura, entretanto, constatou-se que vários parágrafos do documento parecem ter origem literal em outros textos (p. 5, 6, 7, 8 e 9). Tais trechos não parecem configurar citação e não parecem condizer com a autoria atribuída ao documento. Inclusive a lista de referências bibliográficas parece ter origem estranha. Algumas tabelas e mapas apresentados também não são referenciados (p. 7 e 8). Recomenda-se a reapresentação do laudo com atenção a essa questão, a descrição de forma objetiva da distância da ADA do empreendimento em relação a assentamentos rurais e territórios indígenas e quilombolas mais próximos e a avaliação da ocorrência ou não de impactos, indicando as fontes consultadas.

5. Relatório com a descrição de todos os imóveis que serão afetados pelo empreendimento, incluindo as seguintes informações: área a ser suprimida por imóvel, área de reserva legal afetada por imóvel e situação da negociação de cada imóvel e evidências das visitas a cada propriedade para o cadastro socioeconômico

O relatório apresenta as informações mencionadas no relatório (área a ser suprimida por imóvel, área de Reserva Legal e situação da negociação de cada imóvel) referentes aos imóveis de matrículas 91.398, 107.553 e 91.200.

Superintendência de Licenciamento Ambiental
Fone: (62) 3265-1370 – Fax: (62) 3201-6971

Quanto ao imóvel de matrícula 91.398, o documento informa que este é de propriedade do Sr. Nivaldo Felipe Guerreiro e outros e que está lavrada o Contrato de Compra e Venda de 01 hectare, que englobaria a área afetada pela CGH BC Eletro. Encontram-se anexados uma imagem com data 02 de dezembro de 2022 e coordenadas do imóvel e o documento "Compromisso particular de compra e venda de imóvel rural" datado de 14 de fevereiro de 2023. O documento apresenta as seguintes assinaturas eletrônicas:

1. Vendedores:
 1.1. Nivaldo Felipe Guerreiro (08229970106)
 1.2. Elsa Ribeiro Guerreiro (12954438134)
2. Comprador:
 2.1. Clovis Antonio Cesca (18009980072)
3. Anuentes:
 3.1. Oneria Vieira Guerreiro (192.816.171-53)
 3.2. Nivaldo Felipe Guerreiro Filho (995.824.061-00)
 3.3. Nubia Ribeiro Guerreiro de Freitas (87609983187
 3.4. Sebastiao Felipe Guerreiro (22865110125)
4. Testemunhas:
 4.1. Eudes Furquim Pereira Filho (00758062150)
 4.2. Keli Bilibio Cesca Jacintho (99142090172)
 4.3. Kasue Bilibio Cesca (01760102113)

Em relação à propriedade de matrícula 107.553, é informado que esta pertence à BC Eletro LTDA, informação coerente com a matrícula da propriedade.

Quanto ao imóvel de matrícula 91.200, é informado que este é de propriedade dos mesmos donos da área da BC Eletro LTDA, que assinaram um contrato de comodato. O documento encontra-se anexado e apresenta as seguintes assinaturas:

1. Comodante:
 1.1. BC Agro LTDA, representada por sócio administrador, Clóvis Antônio Cesca (18009980072)
 1.2. BC Agro LTDA, representada por sócia administradora, Kasue Bilibio Cesca (01760102113)
2. Comodatária
 2.1. BC Eletro LTDA, representada por sócio administrador, Clóvis Antônio Cesca (18009980072)

Superintendência de Licenciamento Ambiental
Fone: (62) 3265-1370 – Fax: (62) 3201-6971

2.2. BC Eletro LTDA, representada por sócia administradora, Kasue Bilibio Cesca (01760102113)

No relatório encontra-se ainda uma página intitulada “Estudo de percepção ambiental”. O documento afirma que a população rural reside na propriedade situada na margem oposta à área de instalação do empreendimento não só estaria ciente e de acordo com a instalação do empreendimento, como também teria lavrado, com a autorização de todos os proprietários, Contrato de Compra e Venda de 01 hectare de área que seria utilizada para a instalação e operação do empreendimento.

O parágrafo se refere ao “Compromisso particular de compra e venda e de imóvel rural”, relativo ao imóvel de matrícula 91.398. É necessário observar que o documento não contempla os objetivos do estudo solicitado no contexto do processo Ipê de número 20238770 e solicitação 63160/2023, averiguar possíveis usos do curso d’água e percepção do projeto da população residente na margem do curso d’água oposta à da instalação do empreendimento. A solicitação se referia a todo o empreendimento, que deve ocupar a ADA, de modo a prevenir conflitos que as alterações do curso d’água podem causar, inclusive com a constituição do Trecho de Vazão Reduzida. Ademais, é oportuno observar também que no documento “Compromisso particular de compra e venda e de imóvel rural”, relativo ao imóvel de matrícula 91.398, não foi identificada entre os anuentes a Sra. Jeronima Vieira Guerreiro, mencionada como uma das proprietárias no registro de matrícula do referido imóvel.

6. Anuências INCRA, IPHAN e GOINFRA

Foi apresentado documento que afirma que de acordo com os órgãos públicos INCRA, IPHAN e GOINFRA, não seriam emitidas anuência para áreas que não tenham assentamentos rurais (INCRA), que não tenham registros de sítios arqueológicos na área de instalação (IPHAN) e não que não afetem obras de infraestrutura do estado (GOINFRA). Ademais, citando o Parecer SEMAD/GEASI – 18330 Nº457/2023, o documento acrescenta que, caso as anuências sejam necessárias para a fase de LI, é solicitada informação da SEMAD sobre o procedimento necessário. Para a fase de LI, no caso do INCRA, é necessário apresentar uma certidão do órgão informando a inexistência de assentamento rural na área.

7. Considerações finais

Para subsidiar a devida análise do processo, são realizadas as seguintes solicitações:

1) Esclarecer a quantidade de mão de obra necessária durante as fases de instalação e de

Superintendência de Licenciamento Ambiental
Fone: (62) 3265-1370 – Fax: (62) 3201-6971

operação, a capacidade das estruturas do alojamento e do refeitório e a necessidade de transporte dos trabalhadores.

2) Redefinir Área de Influência Diretamente, AID, com a inclusão das propriedades que confrontam toda a ADA, incluindo o Trecho de Vazão Reduzida, TVR.
3) Apresentar Estudo de Percepção Ambiental contendo:
 a) Mapa em PDF das propriedades da AID, identificando residências e atividades econômicas;
 b) Caracterização da população das propriedades da AID (idade; gênero; renda; trabalho; presença de idosos, crianças e pessoas com deficiência; condições de saúde e comorbidades);
 c) Caracterização dos usos das propriedades (atividade econômica, lazer, residência, entre outros) e formas de abastecimento de água e infraestrutura de esgoto;
 d) Identificação de possíveis usos do trecho do rio Monte Alegre onde deve se localizar o TVR (atividade econômica, lazer, entre outros);
 e) Identificação de possíveis usos do trecho do rio Monte Alegre onde deve se localizar o TVR por outros indivíduos da localidade;
 f) Identificação dos principais problemas ambientais locais apontados por residentes e proprietários da AID e de preocupações ou expectativas em relação à instalação e operação da CGH BC.
4) Apresentar termo de ciência assinado pelos proprietários confrontantes ao TVR, contendo informações em linguagem acessível acerca da estrutura da CGH BC, mapa do TVR e das propriedades confrontantes e impactos sobre a vazão de água no trecho.
5) Reapresentar "Diagnóstico e caracterização dos municípios diretamente afetados incluindo uso do solo, aspectos demográficos e populacionais, potencialidade turística/ecoturística, infraestrutura, estrutura e produtiva", considerando:
 a) Atenção às questões de autoria mencionadas;
 b) Correção das referências listadas e mencionadas no decorrer do texto;
 c) Utilização de uma metodologia ativa na descrição e análise das características socioeconômicas apontadas no título do laudo.
6) Reapresentar "Levantamento populações sensíveis (quilombolas, assentamentos rurais, terras indígenas, dentre outros)", considerando:
 a) Atenção às questões de autoria mencionadas;
 b) Descrição objetiva da distância da ADA do empreendimento em relação a

Superintendência de Licenciamento Ambiental
Fone: (62) 3265-1370 – Fax: (62) 3201-6971

assentamentos rurais e territórios indígenas e quilombolas mais próximos e avaliação da ocorrência ou não de impactos, indicando as fontes consultadas.

Por último, além das solicitações listadas, sugere-se também que os estudos e documentos relativos ao meio socioeconômico sejam confeccionados por profissional com expertise em pesquisa social.

Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, aos dias 6 do mês de setembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATEUS BRANDAO MACIEL
Data: 06/09/2024 15:09:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Brandão Maciel
Analista Ambiental/Sociólogo

Superintendência de Licenciamento Ambiental
Fone: (62) 3265-1370 – Fax: (62) 3201-6971